



(Mod. 9)

Of. N.º .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI Nº 730**

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) O Executivo Municipal promoverá junta à Lançadoria da Municipalidade o cancelamento da Taxa de Execução de Pavimentação, lançadas nos seguintes nomes:

- |   |            |
|---|------------|
| a) Escola Apostólica Missionário S.C.J. |            |
| Rua José Germano de Souza               | 122.235,00 |
| Rua Major Feliciano                     | 261.280,70 |
| Rua José Bonifácio                      | 33.281,00  |
| b) Loja Maçônica Barão do Ramalho       |            |
| Prolongamento da R. Siqueira Campos     | 13.951,60  |
| c) Asilo Nossa Senhora de Fátima        |            |
| Alameda Cônego Francisco Cruz           | 17.485,20  |
| d) Luiz Marucci                         |            |
| Rua João da Mota Cabral                 | 32.542,80  |

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Novembro de 1.963

  
Dr. Lauro Pozzi

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura  
Data Supra

Felipe Malaman  
Secretário Subst. da P.M.